



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N.º. 054/2018
PROCESSO ADM. N.º. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2018-C

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: LEANDRO RAFAEL DA SILVA
Endereço: Rua Gabriel Martins de Oliveira, 420. Riachuelo. Batatais/SP. CEP: 14300-000
CNPJ: 19.607.649/0001-01
Representante Legal: Daniel Paulo de Carvalho
CPF: 382.925.338-93

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para confecção de impressos personalizados para o Departamento de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

Item	Quant	Un id	Especificação	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2	1000	BL	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO SAÚDE DS006 - 150 X 210 EM SULFITE 63 G, COM 100 FOLHAS.	CASTELO	1,80	1.800,00
7	600	UN	CARTÃO GESTANTE DS020 - 115X77 EM SULFITE 120G - 290X170, FRENTE E VERSO	CASTELO	0,09	54,00
13	500	BL	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - DS033 - 150 X 210 EM SULFITE 63 G, COM 100 FOLHAS.	CASTELO	2,00	1.000,00
16	120	BL	BLOCO FICHA CONTROLE DIÁRIO DS 042 150 X 203, EM SULFITE 63 G - COM 100 FOLHAS.	CASTELO	2,00	240,00
17	20	BL	BLOCO DE FICHA DE SOLICITAÇÃO PARA INTERNAÇÃO PSQUIATRICA DS045, 200 X 300, COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G	CASTELO	5,00	100,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

18	200	BL	GRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO DO PESO DE CRIANÇA - MENINA DS049, 210X300, EM SULFITE 120 G	CASTELO	0,30	60,00
19	200	BL	GRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO DO PESO DE CRIANÇA - MENINO DS050, 210X300, EM SULFITE 120 G	CASTELO	0,30	60,00
21	20	BL	BLOCO LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES/ALTO CUSTO DS057, COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G	CASTELO	5,00	100,00
22	20	BL	BLOCO PLANILHA CASOS DE DIARRÉIA DS066 - COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G	CASTELO	5,00	100,00
25	3000	BL	BLOCO RECEITUÁRIO COMUM BRANCO DS 069 148 X 215, EM SULFITE 63 G, COM 100 FOLHAS.	CASTELO	1,60	4.800,00
28	10	BL	BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA PMA2 DS075 - 210X300, COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G	CASTELO	5,00	50,00
29	10	BL	BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA2 DS077 - 210X300, FRETE E VERSO COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G	CASTELO	5,00	50,00
32	20	BL	BLOCO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - INFORMATIVO DS 084 - 210 X 300, EM SULFITE 63 G - COM 100 FOLHAS.	CASTELO	4,11	82,20
33	1000	BL	BLOCO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SADT I (UBS) - DS 086 - 150 X 210, SULFITE 56 G - COM 100 FOLHAS.	CASTELO	1,80	1.800,00
35	500	BL	BLOCO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SADT II - PPA - DS 090 - 150 X 210, EM SULFITE 75 G - COM 100 FOLHAS.	CASTELO	2,00	1.000,00
37	10	BL	BLOCO FICHA DE ENTREGA DOMICILIAR DE EXAMES, TAMANHO A4, IMPRESSÃO SÓ NA FRENTE, COM BRASÃO BRANCO E PRETO, PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	CASTELO	8,00	80,00
41	50	BL	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO CEO, 150 X 210 -- EM SULFITE 63G BRANCO, IMPRESSO EM VERDE, COM 100 FOLHAS.	CASTELO	2,00	100,00
42	100	BL	BLOCO ANAMNESE - 150 X 210 EM SULFITE 63 G, COM 100 FOLHAS.	CASTELO	2,00	200,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

43	30	BL	BLOCO FICHA ENDODÔNTICA, 140X200 EM SULFITE 63 G, COM 100 FOLHAS	CASTELO	2,00	60,00
44	20	BL	BLOCO GUIA DE CONTRA-REFERÊNCIA CEO,150X210 EM SULFITE 63 G, COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM COR VERDE	CASTELO	2,00	40,00
45	20	BL	BLOCO GUIA DE REFERÊNCIA CEO,150X210 EM SULFITE 63 G, COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM COR VERDE	CASTELO	2,00	40,00
VALOR TOTAL: 11.816,20 (onze mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

2.2 - Os impressos deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2.3 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos impressos em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

2.4 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2.2, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.

2.4.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

2.5.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

2.5.4 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada à emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 054/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 054/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 30 de Julho de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Daniel Paulo de Carvalho
Representante Legal
P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:

EDITAL DE PREGÃO N°. 054/2018
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADO: LEANDRO RAFAEL DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2018-C

OBJETO: Registro de Preços para confecção de impressos personalizados para o Departamento de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vargem Grande do Sul, 30 de Julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rosângela Maria Gonçalves de Araújo Lima

Cargo: Técnica em Enfermagem

CPF: 067.730.088-32 RG: 18.405.277-4

Data de Nascimento: 07/12/1967

Endereço residencial completo: Rua Francisco Antunes Pereira, 100, Jardim São Luis. Vargem Grande do Sul/SP. CEP: 13880-000.

E-mail institucional: saude@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: ro.araujolima@gmail.com

Telefone(s): (19) 3641-2609

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000.

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniel Paulo de Carvalho

Cargo: Representante Legal

CPF: 382.925.338-93 RG: 46.224.477

Data de Nascimento: 24/10/1989

Endereço residencial completo: Rua Gabriel Martins de Oliveira. Riachuelo. Batatais/SP. CEP: 14300-000

E-mail institucional: castelograficaeditora@outlook.com

E-mail pessoal: castelograficaeditora@outlook.com

Telefone(s): (16) 3662-3772

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADO: LEANDRO RAFAEL DA SILVA

CNPJ: 19.607.649/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2018-C

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de Preços para confecção de impressos personalizados para o Departamento de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

VALOR: 11.816,20 (onze mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 30 de julho de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br